



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 450/2025 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPUTE

FOLHA DE DESPACHO

À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito municipal o desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária e fortalecimento as comunidades tradicionais de Vila Velha a ações que gerem emprego e renda que esteja vinculada ao (ecoturismo, turismo de base comunitária, turismo de aventura) no leito do Rio Jucu, com o objetivo de promover o desenvolvimento turístico sustentável e a valorização dos recursos naturais e culturais daquela localidade.

Parágrafo único: Para tanto, são considerados povos tradicionais: Pescadores artesanais entre outros grupos tradicionais conforme decreto nº **8.750/2016**, atualizado pelo Decreto nº **11.481/2023**.

Art. 2º As ações e apoio institucional por parte do poder público, deverá ser realizado em conformidade e observância nas disposições do **Decreto nº 6.040/2007**, que regulamenta a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com o foco em garantir a integridade do ecossistema, e garantir o desenvolvimento econômico das comunidades tradicionais.

Em 27 de janeiro de 2025

Protocolo Automático

